



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
FUNCIONALISMO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA**

OFÍCIO N.º IMASF.103 nº 04/2021

COMUNICADO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – IM.38/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL (NÃO ARMADA), NAS DEPENDÊNCIAS DO IMASF

Prezados Senhores:

Tendo-se em vista a solicitação de esclarecimentos realizada via e-mail, por interessado(a) na licitação acima em epígrafe, é o presente para informar as questões suscitadas, bem como as respostas elaboradas pelas Unidades Técnicas desta Autarquia.

1ª) Pergunta:

“Para o Posto de “CONTROLADOR DE ACESSO” (POSTO1, 2 e 3) nos intervalos de almoço poderá estes postos ficarem descobertos ou poderá ser considerado o pagamento de intervalo intrajornada, sendo que os mesmos poderão fazer no máximo 15 (quinze) minutos de intervalo.

O que deve ser considerado para a execução dos serviços.”

Resposta: O intervalo intrajornada dos profissionais é direito em relação ao qual deve ser observada a legislação trabalhista pela licitante. A prestação de serviços deve ser feita de modo que os profissionais nos postos 1 e 2 façam intervalo em horários diferentes entre si, para que seja possível cobertura dos postos entre si.

2ª) Pergunta:

“Para o Posto 3 Alameda Princesa Izabel (controlador de Acesso) consta que o mesmo irá trabalhar aos Sábados e Domingos das 07 às 19. Questionamos se também este irá trabalhar nos “FERIADOS” pois não consta esta informação no mesmo.”

Resposta: A prestação de serviços deve também ser feita em feriados, seguindo-se a escala definida no Instrumento Convocatório.

3ª) Pergunta:

“Para todas as análises de custos será solicitada uma planilha de detalhada por cada tipo de posto, ou seja, que as mesmas contenham os salários, adicionais, benefícios, insumos, encargos, impostos, BDI, entre outras informações necessárias para análise detalhada dos mesmos, ou apenas será considerado o “MODELO DE PROPOSTA – ANEXO V” do edital.

Esta informação se faz necessária visto que não tem como analisar se uma proposta é ou não exequível e se as mesmas estão considerando todos os gastos legais para execução dos serviços e dos postos em questão.

Se caso fora exigido para uma análise mais detalhada, qual modelo de planilha deverá ser fornecido.”



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
FUNCIONALISMO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA**

Resposta: O modelo de proposta sugerido no Anexo V do Instrumento Convocatório refere-se à proposta inicial da empresa, aquela que estará contida no envelope “A” – Proposta Comercial.

Da empresa declarada vencedora, ou seja, aquela que ofertar o Menor Preço, após a fase de lances, em classificação definitiva e habilitada, será exigido o quanto disposto no Edital, em seu item 6.23 “a”, Planilha Detalhada de Composição de seus Preços, incluindo-se o BDI (Bonificação ou Benefícios e Despesas Indiretas).

Ciente de suas obrigações legais e patronais, a proponente que se consagrar vencedora deve apresentar a planilha detalhada com o que compõe sua oferta, salários, adicionais, benefícios, insumos, encargos, impostos, BDI, e o que mais se fizer necessário, isso independentemente de modelos.

Observa-se também, que mesmo a proponente sendo Declarada Vencedora, apenas após a análise da composição da planilha pelo Pregoeiro é que haverá ou não adjudicação, bem como consequente homologação pela Superior Administração, se o caso.

A Administração Pública tem o dever de realizar contratação vantajosa e o ônus da prova da exequibilidade cabe à proponente.

4ª) Pergunta:

“Qual convenção coletiva está sendo considerado para os serviços em questão e qual vigência desta, pois temos convenções com valores atualizados de 2021 por exemplo.”

Resposta: Os preços máximos a serem ofertados pelas futuras proponentes fixados em edital foram estabelecidos a partir da média de preços obtida em pesquisas realizadas junto a empresas do ramo nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Os preços estabelecido possui compatibilidade com os preços praticados no mercado, bem como com os valores de referência da própria Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, mais precisamente do CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br).

Sem mais,

São Bernardo do Campo, 07 de abril de 2021

ASSINADO NO ORIGINAL

ELISA DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DE SEÇÃO – IMASF.103

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINA DE FÁTIMA SILVÉRIO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO – IMASF.1